



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Resolução nº 176/2022.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 159 do Regimento Interno e adicionando o Parágrafo único.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã (Resolução 162/2018) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159 – Decorrida a leitura do expediente, o Presidente procederá à apreciação das matérias constantes da ordem do dia, com posterior fala dos vereadores.

Parágrafo único – A apreciação das matérias acontecerá quando houver o quorum previsto neste Regimento; não havendo quorum, o Presidente encerrará a sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quissamã, 20 de setembro de 2022.

MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente

Publicado em 22/09/2022
no Jornal D.O.Q.
Edição Nº 2048.
[Assinatura]
Assinatura